



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA-MG

Secretaria Municipal de Saúde

---

# **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE CRUZILIA**

## **2026**

*Janeiro de 2026*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA-MG

Secretaria Municipal de Saúde

---

**Prefeito Municipal**

Joaquim José Paranaíba

**Vice-Prefeito**

Lúcio Lélis Maciel de Arantes

**Secretária Municipal de Saúde**

Ana Carla Carvalho Rocha

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Jociane de Lourdes Valim Silveira

**Coordenadora da Atenção Básica**

Karina Souza Pereira

**Coordenador da Assistência Farmacêutica**

Michel de Souza Almeida

**Coordenadora da Vigilância em Saúde**

Patrícia de Moraes Maciel

**Coordenadora da Vigilância Epidemiológica**

Flávia Silva Ipólito

**Coordenação da Elaboração e Redação**

Mabelle de Barros Leite Nogueira

Filipe Ribeiro Cândido



## 1. INTRODUÇÃO

Dentre os instrumentos de Planejamento encontram-se o Plano de Saúde (PS), a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão (RAG). Sendo estes interligados, a fim de buscar construir no SUS uma forma de atuação sistêmica.

As diretrizes, objetivos e metas para o ano de 2026, na Programação Anual de Saúde, se referem ao que foi estabelecido no Plano Municipal de Saúde 2026-2029.

A programação prevê as possíveis inserções de recursos e programas, visto a dinamicidade da gestão da saúde, inclusive com recursos financeiros advindos de emendas parlamentares e o pagamento da dívida pelo Estado.

## 2. DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.639.161/0001-71

SMS – Endereço: Rua Benvenida Imaculada Conceição, 397 CEP 37.445-000 / Cruzília – MG

População CENSO 2022 = 15.362

População cadastrada na Estratégia Saúde da Família (dez/2025) = 16.817

## 3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO FINANCEIRA

- PPA - Lei N° 2.799/2025, de 25 de novembro de 2025 – “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cruzília-MG para o período de 2026 a 2029”.
- LDO - Lei N° 2.781/2025, de 04 de julho de 2025– “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária no exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.
- LOA - LEI N° 2.800/2025, de 19 de dezembro de 2025 - “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cruzília para o Exercício Financeiro de 2026”.

A estimativa de arrecadação da **receita orçamentária municipal**, conforme a legislação tributária vigente, e a fixação da despesa orçamentária municipal, será no montante de **R\$ 89.309.178,43** (Oitenta e nove milhões, trezentos e nove mil, cento e setenta e oito reais, quarenta e três centavos) com a seguinte composição:

I- Orçamento Fiscal, em R\$ 53.710.805,14 (Cinquenta e três milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e cinco reais e quatorze centavos);



II- Orçamento da Seguridade Social, em R\$ R\$ 35.598.373,29 (Trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

**Despesas por Funções de Governo:**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01 – Legislativa	3.760.000,00
04 – Administração	4.652.005,29
08 – Assistência Social	4.811.241,30
09 – Previdência Social	2.999.000,00
10 – Saúde	27.788.131,99
12 – Educação	23.887.734,13
13 – Cultura	1.960.723,00
15 – Urbanismo	8.171.337,12
16 – Habitação	80.000,00
17 – Saneamento	2.700.000,00
18 – Gestão Ambiental	198.298,00
20 – Agricultura	721.278,00
23 – Comércio e Serviços	330.700,00
25 – Energia	760.000,00
26 – Transporte	2.993.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.515.447,00
28 – Encargos Especiais	1.987.310,60
99 – Reservas Previdência/Contingencia	22.972,00
<b>TOTAL DE DESPESA</b>	<b>89.309.178,43</b>

**4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - FONTE LIVRE (R\$)		TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS À FUNDO DE RECURSOS DOS SUS - FONTE FEDERAL (R\$)		TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS À FUNDO DE RECURSOS DOS SUS - FONTE ESTADUAL (R\$)		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DESTINADOS À SAÚDE (R\$)		OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE (R\$)		TOTAL	
	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL
0 - Informações Complementares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	207.712,30	15.000,00	-	-	-	-	165,70	-	-	-	207.878,00	15.000,00
301 - Atenção Básica	7.444.047,73	300.000,00	6.334.500,00	506.730,76	337.000,00	100.000,00	-	-	3.221,51	600.000,00	751.079.494,51	1.506.730,76
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.857.291,73	255.127,97	2.680.837,55	150.000,00	338.175,66	100.000,00	-	-	827.767,61	137.106,47	9.704.072,55	642.234,44
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	315.960,00	2.500,00	147.000,00	20.000,00	194.540,00	2.500,00	-	-	110.947,00	-	768.447,00	25.000,00
304 - Vigilância Sanitária	53.200,00	-	-	-	800,00	-	-	-	-	-	54.000,00	-
305 - Vigilância Epidemiológica	255.006,44	-	327.993,56	-	48.000,00	15.000,00	-	-	-	-	631.000,00	15.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	40.000,00	-	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00	-
<b>Subtotal</b>	<b>14.173.218,20</b>	<b>572.627,97</b>	<b>9.520.331,11</b>	<b>676.730,76</b>	<b>948.515,66</b>	<b>217.500,00</b>	<b>165,70</b>	<b>-</b>	<b>941.936,12</b>	<b>737.106,47</b>	<b>762.544.892,06</b>	<b>2.203.965,20</b>
<b>Total Orçamento Saúde</b>	<b>14.745.846,17</b>		<b>10.197.061,87</b>		<b>1.166.015,66</b>		<b>165,70</b>		<b>1.679.042,59</b>		<b>764.748.857,26</b>	

**5. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES**

**Diretriz 1 – Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde aprimorando a política de atenção básica.**

**Objetivo 1.1 Fortalece a aprimorar a Atenção Básica.**

METAS	INDICADORES	INDICADOR (LINHA-BASE)			META 2026
		VALOR	ANO	UNID. MEDIDA	
Manter cobertura de 100% da Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100	2025	Percentual	100
Desenvolver ações e serviços visando cumprir as metas pactuadas com os entes Estadual e Federal, relativas à Atenção Básica, conforme as normativas de indicadores específicas.	Ações e serviços desenvolvidos conforme metas pactuadas com os entes Estadual e Federal, relativas à Atenção Básica.	100	2025	Percentual	100
Manter os procedimentos e Práticas Integrativas e Complementares – PIC's.	Procedimentos de Práticas Integrativas e Complementares – PIC's mantidas.	100	2025	Percentual	100

**Diretriz 2 – Garantia do acesso da população a serviços de média e alta complexidade, visando a integralidade assistencial.**

**Objetivo 2.1 Garantir assistência especializada.**

METAS	INDICADORES	INDICADOR (LINHA-BASE)			META 2026
		VALOR	ANO	UNID. MEDIDA	
Propiciar o acesso da população à assistência especializada.	Acesso da população à assistência especializada garantido por meio de contratos, pactuações e referenciamentos.	100	2025	Percentual	100
Manter a participação do município no Consórcio Intermunicipal de Saúde de Caxambu para disponibilização de consultas e exames, de forma complementar às cotas do SUS.	Manutenção do município no Consórcio Intermunicipal de Saúde de Caxambu para disponibilização de consultas e exames.	100	2025	Percentual	100

**Diretriz 3 – Garantia da atenção integral à saúde da população, com fortalecimento dos serviços e ações do TFD – Tratamento Fora do Domicílio.****Objetivo 3.1 Ampliar e melhorar o acesso ao TFD (tratamento fora do domicílio)**

METAS	INDICADORES	INDICADOR (LINHA-BASE)			META 2026
		VALOR	ANO	UNID. MEDIDA	
Garantir 100% do acesso a consultas, exames e tratamentos nos municípios de referência, com disponibilização equânime de transporte.	Percentual de acesso a consultas, exames e tratamentos nos municípios de referência, com disponibilização equânime de transporte.	100	2025	Percentual	100

**Diretriz 4 – Garantir o atendimento da população às Urgências e Emergências.****Objetivo 4.1 Ampliar e qualificar o acesso da população aos serviços de urgências e emergências.**

METAS	INDICADORES	INDICADOR (LINHA-BASE)			META 2026
		VALOR	ANO	UNID. MEDIDA	
100% da população atendida e/ou referenciada às Unidades de Atendimento às urgências e emergências.	Atendimentos realizados pelas portas de entradas para as urgências e emergências, contratados pelo município.	100	2025	Percentual	100
Manter a participação do município no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISSUL-SAMU.	Manutenção do município no Consórcio Intermunicipal de Saúde CISSUL-SAMU.	100	2025	Percentual	100

**Diretriz 5 – Fortalecimento do Serviço de Saúde Mental.****Objetivo 5.1 Ampliar a abrangência assistencial e multiprofissional do Serviço de Saúde Mental.**

METAS	INDICADORES	INDICADOR (LINHA-BASE)			META 2026
		VALOR	ANO	UNID. MEDIDA	
Possibilitar diversidade de ações, atividades e serviços multiprofissionais de promoção da saúde mental para a população de todas as faixas etárias.	Diversidade de ações, atividades e serviços multiprofissionais de promoção da saúde mental para a população de todas as faixas etárias implantadas.	60	2025	Percentual	10
Monitorar as pactuações e utilizar os serviços de referência da Rede Atenção Psicossocial.	Serviços de referência da Rede Atenção Psicossocial monitorados e utilizados conforme pactuações.	0	2025	Percentual	100

**Diretriz 6 – Fortalecimento e Efetivação da Assistência Farmacêutica****Objetivo 6.1 Garantir o acesso aos medicamentos da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos.**

METAS	INDICADORES	INDICADOR (LINHA-BASE)			META 2026
		VALOR	ANO	UNID. MEDIDA	
Assistência farmacêutica qualificada para os serviços afins, com ênfase no uso racional de medicamentos pela população e com acesso aos medicamentos da REMUME.	Percentual da assistência farmacêutica qualificada para os serviços afins, com ênfase no uso racional de medicamentos pela população e com acesso aos medicamentos da REMUME.	60	2025	Percentual	10

**Diretriz 7 – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.****Objetivo 7.1 Desenvolver as ações de Vigilância em Saúde preconizadas pelos entes Estadual e Federal.**

METAS	INDICADORES	INDICADOR (LINHA-BASE)			META 2026
		VALOR	ANO	UNID. MEDIDA	
Desenvolver ações e serviços visando cumprir as metas dos programas de Vigilância em Saúde estabelecidas pelos entes Estadual e Federal.	Ações e serviços dos programas de Vigilância em Saúde estabelecidas pelos entes Estadual e Federal desenvolvidas.	100	2025	Percentual	100

**Diretriz 8 – Desenvolvimento da gestão de saúde no município.****Objetivo 8.1 Promover a gestão responsável, fundamentada nos princípios basilares do SUS.**

METAS	INDICADORES	INDICADOR (LINHA-BASE)			META 2026
		VALOR	ANO	UNID. MEDIDA	
Atendimento de todas as propostas aprovadas na Conferência Municipal de Saúde.	100% das propostas aprovadas na Conferência Municipal de Saúde atendidas.	0	2025	Percentual	25
Atendimento dos compromissos enumerados no Plano de Governo 2025-2028.	100% dos compromissos enumerados no Plano de Governo cumpridos.	60	2025	Percentual	20
Manter os credenciamentos de serviços para atender as necessidades assistenciais de acordo com as demandas da gestão municipal.	Credenciamentos mantidos para atender as necessidades assistenciais.	100	2025	Percentual	100
Manter os contratos de serviços com o Hospital de Cruzília e APAE.	100% dos contratos mantidos.	100	2025	Percentual	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA-MG

Secretaria Municipal de Saúde

---

\*\*\*\*\*